CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35610-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº:
Serviço :
Assunto : "PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.833/96."
Data :

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.436 DE 20 DE MARÇO DE 1.984."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais , por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.436 de 20 de Março de 1.984 em que "Cria a nova Bandeira do Município de Dores do Indaiá-MG."

Art. 2º - A revogação da referida Lei dá-se pelo fato da atual Bandeira não representar a Cultura e História do Município.

Art. 3º - Até a criação da nova Bandeira, fica prevalecendo como Bandeira do Município, a antiga Bandeira que vigorou até 20 de Março de 1.984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1.996.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá
Mauricio Donizete Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Dores do Indaiá
Vanderley Rodrigues de Paulo
1º. Secretário

Recebido 11.12.96